LEI Nº 3.987/2022, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação área de parte da Chácara n.° 160-D da Subdivisão Particular de Parte da Chácara n.° 160, situada no Quadro Urbano, deste Município de Chopinzinho, matrícula n.° 28.790, com área de 48,89m² para constituir a abertura da Travessa Pedreira que dará acesso ao Lote n.° 05, da Quadra n.° 02, do Núcleo Curtume, para regularização, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, em doação área total de **48,89m²** (quarenta e oito metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados), sendo de propriedade de MARCOS ANTÔNIO DE GASPERIN e sua esposa DERLINÉIA FURTADO DE GASPERIN, denominada como **Chácara n.º 160-D da Subdivisão Particular de parte da Chácara n.° 160, situada no Quadro Urbano, deste Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, Matrícula n.º 28.790,** para constituir a abertura da Travessa Pedreira que dará acesso ao Lote n.° 05, da Quadra n.° 02, do Núcleo Curtume, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Chácara nº 160-D (Matrícula 28.790);

LESTE: Travessa Pedreira (Matrícula 16.772);

SUL: Chácara 160-D (Matrícula 28.790;

OESTE: Rua Diogo Antonio Feijó.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO E CONFRONTAÇÕES

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco P01, coordenadas UTM Fuso 22J - N: 7140146.2878, E: 346760.0471, deste, por linha seca, confronta-se com a Chácara 160-D (Matrícula 28.790), com azimute 111º43'30" e distância de 18,23 metros até o marco P02 (UTM N: 7140139.5399, E: 346776.9822); deste, por linha seca, confronta-se com a Travessa Pedreira (Matrícula 16.772), com azimute 221°42'29" e distância de 3,19 metros até o marco P03 (UTM N: 7140137.1568 E: 346774.8583); deste, por linha seca, confronta-se com a Chácara 160-D (Matrícula 28.790), com azimute 291º43'30" e distância de 14,48 metros até o marco P04 (UTM N: 7140141.0029, E: 346765.2058); deste, por linha seca, confronta-se com a Rua Diogo Antonio

Feijó, com azimute 340°22'36" e distância de 4,00 metros até o marco P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 2º A área objeto da doação passa a fazer parte da Travessa Pedreira, situada no quadro urbano deste Município.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 2724 de 27 /10/2022

MEMORIAL DESCRITIVO – SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL: TRAVESSA PEDREIRA **ÁREA:** 48,89m²

MATRÍCULA: 28.790

PROPRIETÁRIO: MARCOS ANTONIO DE GASPERIN

CPF: 679.556.739-72

MUNICÍPIO: CHOPINZINHO **ESTADO**: PARANÁ

REGISTRO / COMARCA: OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHOPINZINHO

OFICIAL: FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA **CNS:** 15.864-2

CONFRONTAÇÕES

NORTE: Chácara nº 160-D (Matrícula 28.790);

LESTE: Travessa Pedreira (Matrícula 16.772);

SUL: Chácara 160-D (Matrícula 28.790;

OESTE: Rua Diogo Antonio Feijó.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO E CONFRONTAÇÕES

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco **P01**, coordenadas UTM Fuso 22J - N: 7140146.2878, E: 346760.0471, deste, por linha seca, confronta-se com a Chácara 160-D (Matrícula 28.790), com azimute **111°43'30"** e distância de **18,23 metros** até o marco **P02** (UTM N: 7140139.5399, E: 346776.9822); deste, por linha seca, confronta-se com a Travessa Pedreira (Matrícula 16.772), com azimute **221°42'29"** e distância de **3,19 metros** até o marco **P03** (UTM N: 7140137.1568 E: 346774.8583); deste, por linha seca, confronta-se com a Chácara 160-D (Matrícula 28.790), com azimute **291°43'30"** e distância de **14,48 metros** até o marco **P04** (UTM N: 7140141.0029, E: 346765.2058); deste, por linha seca, confronta-se com a Rua Diogo Antonio Feijó, com azimute **340°22'36"** e distância de **4,00 metros** até o marco **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas, áreas e distâncias aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como DATUM o SIRGAS 2000.

Chopinzinho, 27 de setembro de 2022.

KENNITHY KURPEL:05682526910

Assinado de forma digital por KENNITHY KURPEL:05682526910
Dados: 2022.09.30 15:30:03 -03'00'

KENNITHY KURPEL
Engenheiro Ambiental
CREA PR – 115.052/D



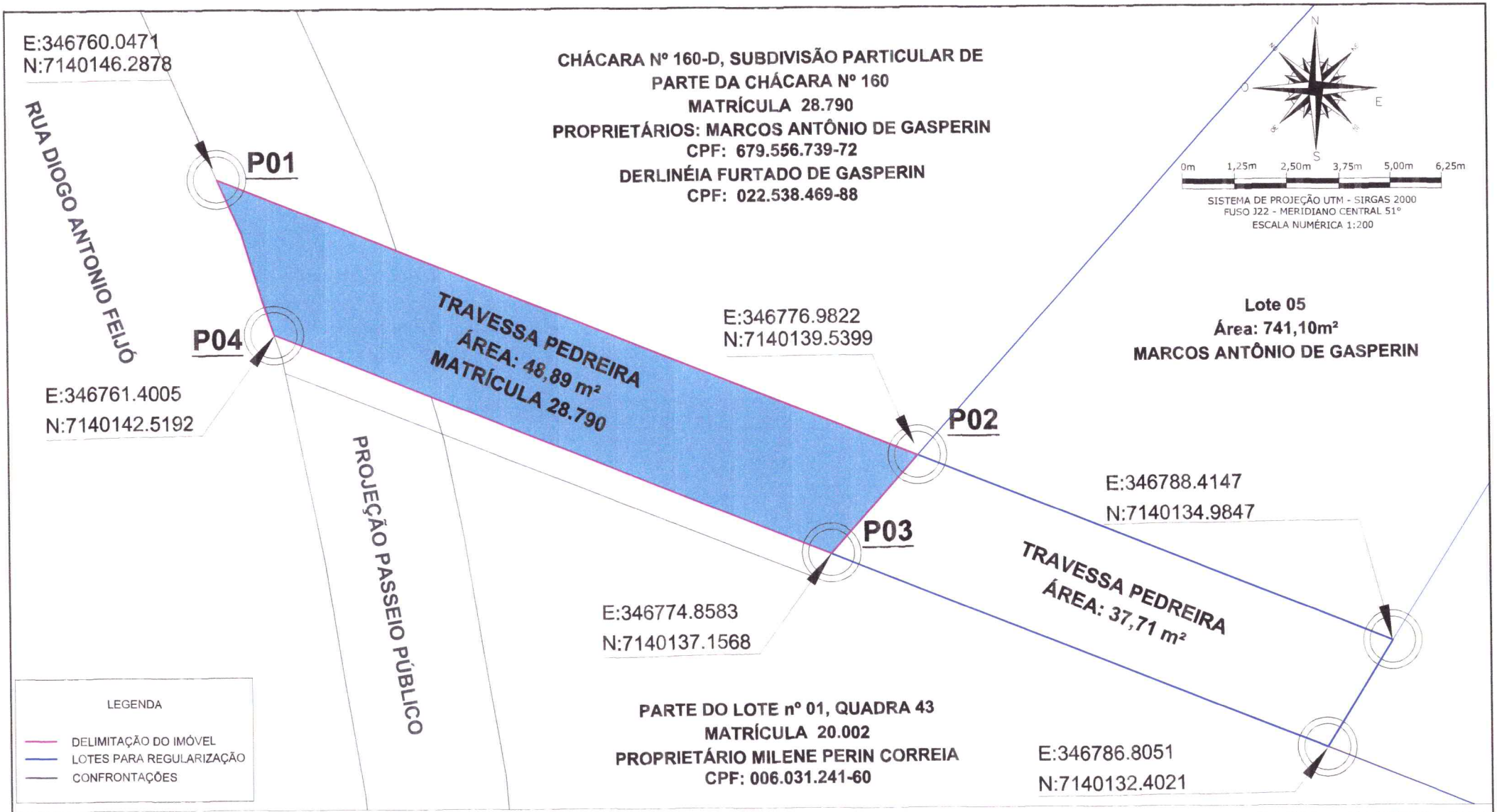
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - CHOPINZINHO

PROJETO	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - CHOPINZINHO
DETALHAMENTO	PROJETO URBANÍSTICO
MATRÍCULA	16.771 - 16.772
ÁREA TOTAL	1.800,00 m²
ESCALA	1:500
PERÍMETRO	
REGISTRO	OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS - CHOPINZINHO
MUNICÍPIO	CHOPINZINHO/PR
ESTADO	PARANÁ
DATA	27/03/2021
ENDEREÇO	BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
IMÓVEL	PARTES DAS CHÁCARAS nº 160
PROPRIETÁRIO	CLAUDEMIR TRINDADE DA SILVA
CPF	242.744.965-53

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ANDRELI APARECIDA TAVARES
ARQUITETA E URBANITA
CAU A 14.055-6

ideal ASSESSORIA AMBIENTAL e ARQUITETURA
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA 3630 - CENTRO - CHOPINZINHO
AVENIDA FLORIANÓPOLIS 915 - ALVORADA - FRANCISCO BELTRÃO
FONE (46) 3242 1000
contato@idealassessoria.eco.br

FORMATO A2 594X420mm



COMPLEMENTAÇÃO

RUMO	AZIMUTE	DISTÂNCIA
P01 > P02	111°43'30"	18,23m
P02 > P03	221°42'29"	3,19m
P03 > P04	291°43'30"	14,48m
P04 > P01	340°22'36"	4,00m

PROJETO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - CHOPINZINHO

DETALHAMENTO: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO
TRAVESSA PEDREIRA

MATRÍCULA: 28.790 | ÁREA TOTAL: 48,89m²

ESCALA: 1:125 | PERÍMETRO: ----------

REGISTRO E COMARCA: OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS - CHOPINZINHO | MUNICÍPIO/UF: CHOPINZINHO/PR

ESTADO: PARANÁ | DATA: 27/09/2022 | ENDEREÇO: SÃO CRISTÓVÃO

IMÓVEL: PARTE DA CHÁCARA Nº 160-D

PROPRIETÁRIO: MARCOS ANTONIO DE GASPERIN | CPF: 679.556.739-72

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
KENNITHY KURPEL:05682526910
Assinado de forma digital por KENNITHY KURPEL:05682526910 Dados: 2022.09.30 15:30:27 -03'00'
KENNITHY KURPEL
ENGENHEIRO AMBIENTAL
CREA PR - 115.052/D

ideal
ASSESSORIA AMBIENTAL e ARQUITETURA
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA 3930 - CENTRO CHOPINZINHO
AVENIDA FLORIANÓPOLIS 965 - ALVORADA FRANCISCO BELTRÃO
FONE (46) 3242 1000
contato@idealassessoria.eco.br

FORMATO A4 210X297mm

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 27 de Outubro de 2022 Ano XI – Edição Nº 2724

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

LEI Nº 3.987/2022, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação área de parte da Chácara n.° 160-D da Subdivisão Particular de Parte da Chácara n.° 160, situada no Quadro Urbano, deste Município de Chopinzinho, matrícula n.° 28.790, com área de 48,89m² para constituir a abertura da Travessa Pedreira que dará acesso ao Lote n.° 05, da Quadra n.° 02, do Núcleo Curtume, para regularização, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, em doação área total de **48,89m²** (quarenta e oito metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados), sendo de propriedade de MARCOS ANTÔNIO DE GASPERIN e sua esposa DERLINÉIA FURTADO DE GASPERIN, denominada como **Chácara n.º 160-D da Subdivisão Particular de parte da Chácara n.° 160, situada no Quadro Urbano, deste Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, Matrícula n.º 28.790,** para constituir a abertura da Travessa Pedreira que dará acesso ao Lote n.° 05, da Quadra n.° 02, do Núcleo Curtume, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Chácara nº 160-D (Matrícula 28.790);

LESTE: Travessa Pedreira (Matrícula 16.772);

SUL: Chácara 160-D (Matrícula 28.790;

OESTE: Rua Diogo Antonio Feijó.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO E CONFRONTAÇÕES

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco P01, coordenadas UTM Fuso 22J - N: 7140146.2878, E: 346760.0471, deste, por linha seca, confronta-se com a Chácara 160-D (Matrícula 28.790), com azimute 111º43'30" e distância de 18,23 metros até o marco P02 (UTM N: 7140139.5399, E: 346776.9822); deste, por linha seca, confronta-se com a Travessa Pedreira (Matrícula 16.772), com azimute 221°42'29" e distância de 3,19 metros até o marco P03 (UTM N: 7140137.1568 E: 346774.8583); deste, por linha seca, confronta-se com a Chácara 160-D (Matrícula 28.790), com azimute 291º43'30" e distância de 14,48 metros até o marco P04 (UTM N: 7140141.0029, E: 346765.2058); deste, por linha seca, confronta-se com a Rua Diogo Antonio

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 27/10/2022.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://dioems.com.br

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Feijó, com azimute 340º22'36" e distância de 4,00 metros até o marco P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 2º A área objeto da doação passa a fazer parte da Travessa Pedreira, situada no quadro urbano deste Município.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 27/10/2022.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://dioems.com.br

ideal
ASSESSORIA AMBIENTAL
E ARQUITETURA

MEMORIAL DESCRITIVO – SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL: TRAVESSA PEDREIRA **ÁREA:** 48,89m²

MATRÍCULA: 28.790

PROPRIETÁRIO: MARCOS ANTONIO DE GASPERIN

CPF: 679.556.739-72

MUNICÍPIO: CHOPINZINHO **ESTADO**: PARANÁ

REGISTRO / COMARCA: OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHOPINZINHO

OFICIAL: FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA **CNS:** 15.864-2

CONFRONTAÇÕES

NORTE: Chácara nº 160-D (Matrícula 28.790);

LESTE: Travessa Pedreira (Matrícula 16.772);

SUL: Chácara 160-D (Matrícula 28.790;

OESTE: Rua Diogo Antonio Feijó.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO E CONFRONTAÇÕES

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco **P01**, coordenadas UTM Fuso 22J - N: 7140146.2878, E: 346760.0471, deste, por linha seca, confronta-se com a Chácara 160-D (Matrícula 28.790), com azimute **111º43'30"** e distância de **18,23 metros** até o marco **P02** (UTM N: 7140139.5399, E: 346776.9822); deste, por linha seca, confronta-se com a Travessa Pedreira (Matrícula 16.772), com azimute **221°42'29"** e distância de **3,19 metros** até o marco **P03** (UTM N: 7140137.1568 E: 346774.8583); deste, por linha seca, confronta-se com a Chácara 160-D (Matrícula 28.790), com azimute **291º43'30"** e distância de **14,48 metros** até o marco **P04** (UTM N: 7140141.0029, E: 346765.2058); deste, por linha seca, confronta-se com a Rua Diogo Antonio Feijó, com azimute **340º22'36"** e distância de **4,00 metros** até o marco **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro**.**

Todas as coordenadas, áreas e distâncias aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como DATUM o SIRGAS 2000.

Chopinzinho, 27 de setembro de 2022.

KENNITHY KURPEL:05682526910

Assinado de forma digital por KENNITHY KURPEL:05682526910
Dados: 2022.09.30 15:30:03 -03'00'

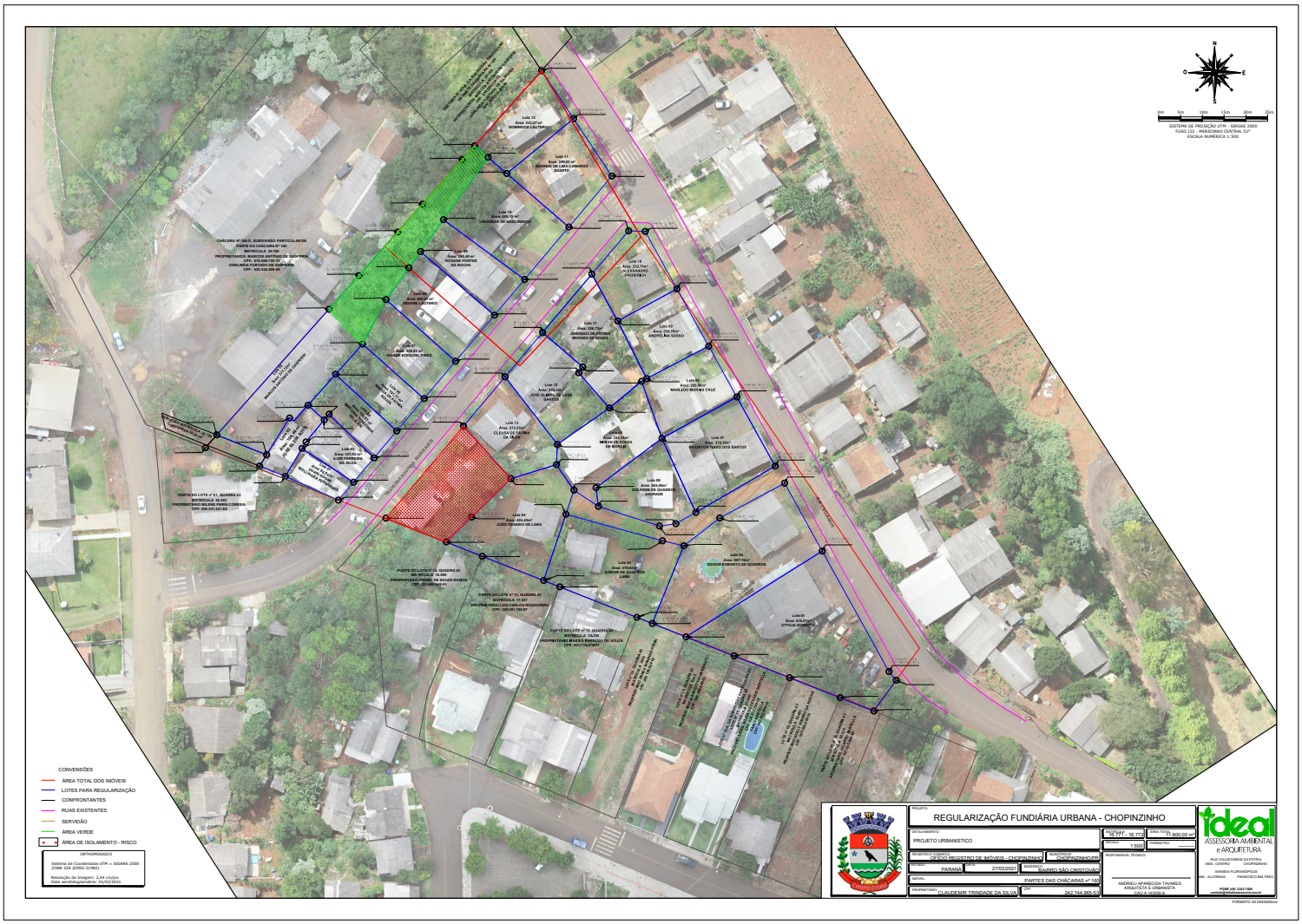
KENNITHY KURPEL
Engenheiro Ambiental
CREA PR – 115.052/D

F. H. KURPEL E CIA LTDA - ME CNPJ: 10.904.687/0001-43
www.idealassessoria.eco.br
Chopinzinho: (46) 3242 1000 Francisco Beltrão: (46) 9 9974 7102
E-mail: contato@idealassessoria.eco.br

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 27/10/2022.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://dioems.com.br

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

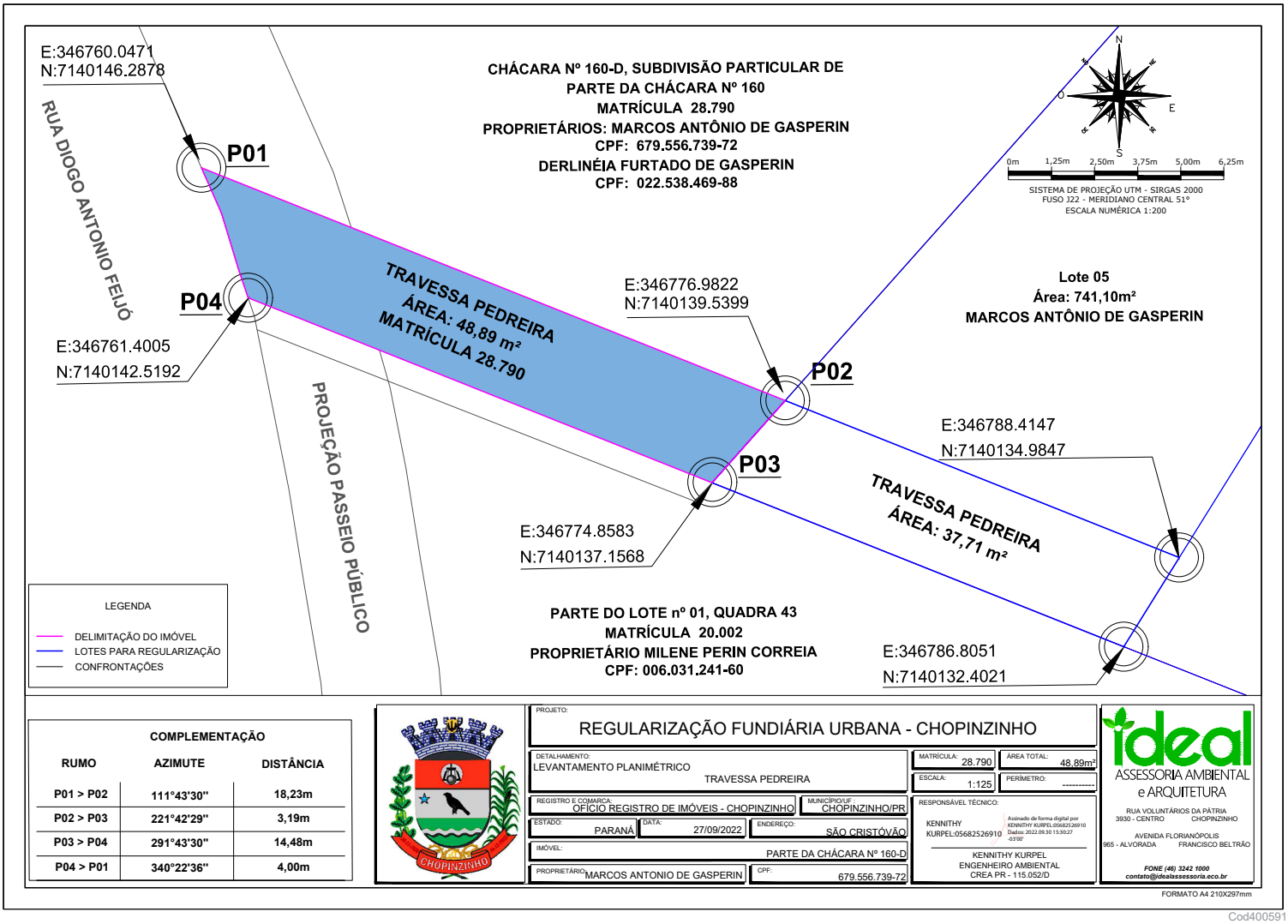
Quinta-Feira, 27 de Outubro de 2022 Ano XI – Edição Nº 2724



Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 27/10/2022.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://dioems.com.br

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 27 de Outubro de 2022 — Ano XI – Edição Nº 2724



Cod400591